

TERMO DE COMPRA ELETRÔNICA

Sessão Número	46865	Título	AQUISIÇÃO de TRANSFORMADOR, conforme segue: TRANSFORMADOR a ÓLEO MINERAL, com as seguintes especificações mínimas: ✓ Produzido conforme normas ABNT NBR 10295, 5356/1/2/3/4/5/e 5440/2011; ✓ Potencia 30KVA; ✓ Tensão de entrada: 23,1KV ✓ Tensão de saída: 380/220 V ✓ Classe de isolamento 24KV ✓ Isoladores de AT na tampa; ✓ Isoladores de BT na lateral Referência de fornecimento: Unid. Quantidade: 01
<u>Observações importantes:</u> - Todos os Impostos e Frete já devem estar inclusos no preço total. - Para fornecedores de fora do RS: DIFAL - observar regras de ST de acordo com o NCM do item, observando convênios e protocolos de acordo com regulamento interno do RS (RICMS/RS).			
Prazo para apresentação de Propostas:		Data	02/04/2019
Responsável Nilton J. Santos		E-mail:	nilton.santos@crm.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Conforme descrito nos itens acima.

2. ENTREGA:

2.1. A entrega do material deverá ocorrer no local a seguir especificado, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta feira. A entrega e/ou execução dos serviços em desacordo com as especificações, quantidades, destino ou do prazo de entrega contratado estarão sujeitas à devolução, sem necessidade de prévio consentimento da Contratada.

2.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas com as seguintes informações:

Unidade	Candiota	Razão Social	Cia Riograndense de Mineração - CRM
CNPJ	92.724.145/0003-15	Inscr. Estadual	3440000275
Endereço	RUA 24 DE MARÇO, 850		CEP 96495.000
Bairro	Centro	Cidade	Candiota
		UF	RS

3. CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Para participação no Certame Eletrônica as empresas interessadas deverão estar previamente credenciadas junto à CRM. Para informações acesse: www.crm.rs.gov.br

4. DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1. É condição indispensável para contratação com a CRM, a regularidade com a Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4.2. Encerrada a disputa a CRM fará a consulta a estes órgãos via Internet para confirmar a regularidade do vencedor. A contratação ocorrerá mediante o atendimento desta condição.

5. INFORMAÇÕES

- 5.1. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através de contato direto com o responsável pela cotação constante no caput deste documento através do email e telefone constantes no site da CRM.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1. **Preço unitário (inclusos todos os impostos e custos)**, prazo de entrega (em dias corridos a partir do envio da Ordem de Compra pela CRM), tipo de **frete (emitente)**, deverão ser preenchidos diretamente na proposta no portal de compras da CRM.
- 6.2. Em caso de divergência entre as informações contidas nas propostas escrita e apresentada no portal será considerada a informação contida no portal.
- 6.3. Além do preenchimento dos campos acima mencionados, deverá ser anexado no portal, arquivo contendo o detalhamento da proposta e indicando o tipo de operação desta nota (CFOP) da nota de venda, a NCM do material, alíquota e base de cálculo da tributação (ICMS, IPI, ICMS, ICMS Substituição Tributária, ISS, INSS, IR, etc.), preferencialmente conforme modelo anexo.
- 6.4. O preço ofertado deverá ser expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais e deverá incluir todos os custos a incorrer para o adimplemento contratual, em especial com transporte, embalagens, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, enfim, não restando nenhuma importância adicional devida pela CRM, seja a que título for.
- 6.5. As propostas deverão apresentar condição de pagamento igual ou superior a 20 (vinte) dias da data da entrega do material e/ou serviço, sob pena de desclassificação. Propostas com prazo de pagamento superior serão aceitas, mas não se constituirão em vantagem.
- 6.6. A CRM reserva-se o direito de desclassificar as propostas que apresentarem preços inexecutáveis ou manifestadamente excessivos em relação aos preços praticados no mercado.
- 6.7. Quando for o caso, a CRM poderá efetuar a equalização dos preços, para fins de julgamento das propostas, em razão de impostos com alíquotas diferenciadas do ICMS.
- 6.8. A CRM emitirá o instrumento contratual para a entrega do material/execução dos serviços, objeto desta Cotação Eletrônica e encaminhará via email para o endereço determinado pela empresa em seu Termo de Liberação de Senha assinado por ocasião do cadastro como fornecedor da CRM.
- 6.9. A cobrança pela CONTRATADA será efetuada mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser encaminhada em arquivo digital XLM para o e-mail: nfe@crm.gov.br. O material deverá estar acompanhado do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), contendo obrigatoriamente o número do contrato/OC, para conferência e atestado pela fiscalização da CRM, cujo vencimento dar-se-á no prazo determinado e contado a partir da entrega da mercadoria no local determinado pela CRM.

- 6.10. O prazo de pagamento será contado a partir da data do aceite do material e/ou execução do serviço, mediante transferência eletrônica ou depósito na conta corrente da Contratada, sendo que esta transferência/depósito resultará, automaticamente, na quitação do valor cobrado, não constituindo em mora qualquer atraso decorrente do sistema empregado pelo estabelecimento bancário.
- 6.11. O atraso na entrega e/ou execução do serviço, a recusa na assinatura do contrato (OC), sem motivo justificado, sujeitará o proponente vencedor à multa, a título de cláusula penal, a taxa de 3% (três por cento) sobre o valor total contratado.
- 6.12. O contrato / Ordem de Compra (OC) poderá ser rescindida em conformidade com o disposto nos arts. 77,78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.13. A ordem de compra será emitida ao vencedor após recebimento das alíquotas de impostos incidentes.

7. ANEXOS:

I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão nº

Empresa

CNPJ

Validade da Proposta

Item	NCM	CFOP	Un.Medida	Descrição.	Tributação incidente	Preço unitário
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os impostos e frete, incidentes ao fornecimento.
- Critério de julgamento: menor preço por item;
- A empresa vencedora deverá comprovar a regularidade de contribuições previdenciárias e prova de regularidade quanto ao FGTS;

Observações do proponente (inclusive detalhamento da tributação dos itens se necessário)